# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guará**
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

**Câmara Municipal de Guará**
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO Nº 4.104, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

***Regulamenta a Lei nº 2.308 de 13 de agosto de 2025, e dá outras providências.***

**FILIPE FURTADO DA ROCHA**, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO** que o poço artesiano que abastecerá os bairros Jardim Flamboyant e Jardim Mariana está em fase final de obras para iniciar o funcionamento,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica prorrogado até 13 de dezembro de 2025 o prazo de alteração da estrutura tarifária do serviço de distribuição de água e coleta de esgoto dos bairros Jardim Flamboyant e Jardim Mariana, na faixa de 0 à 20 m³ de consumo na categoria residencial e na faixa de 0 à 10 m³ de consumo na categoria comercial, conforme previsto na Lei nº 2.308, de 13 de agosto de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 13 de novembro de 2025.

**FILIPE FURTADO DA ROCHA**
Prefeito Municipal em exercício

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**
Procurador Jurídico

.....

### Portarias

fls. 072

**PORTARIA Nº 15.095, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

***Dispõe sobre a designação dos servidores para atuarem no convênio Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo – Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estaduais, e dá outras providências.***

**FILIPE FURTADO DA ROCHA**, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam designados para atuarem no Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo – Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estaduais, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convênio a ser celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, os seguintes servidores:

| Nome | RG | Qualificação Profissional | Cargo |
|---|---|---|---|
| SÉRGIO LUÍS DA ROCHA | 7.730.143/SSP-SP | Engenheiro Agrônomo | Engenheiro Agrônomo |
| ACÁSSIO TAKEO TAKAHASHI | 11.349.416/SSP-SP | -- | Diretor de Departamento |
| PAULA CAVALARI VITORELI | 41.676.738-2 | Turismo | Diretor de Departamento |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 15.075, de 30 de outubro de 2025.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 25 de novembro de 2025.

**FILIPE FURTADO DA ROCHA**
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**
Procurador Jurídico

.....